



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.290, DE 03 DE JUNHO DE 1.987

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

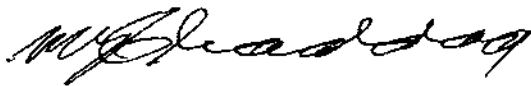
Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CZ\$300.000,00 (trezentos mil cruzados), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 2-1 - Gabinete do Prefeito
- 3120 - Material de Consumo CZ\$ 50.000,00
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 01 - Incra e JSM CZ\$160.000,00
- 02 - Assistência Jurídica e
Técnica CZ\$ 60.000,00
- 4120 - Equipamento e material
- Permanente CZ\$ 30.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de junho do ano de 1.987.


DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA